

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA O SEMIÁRIDO**

**EDITAL 002/2019 - PROCESSO SELETIVO EXTRA DE ADMISSÃO**

**MESTRADO ACADÊMICO**

A Universidade de Pernambuco *Campus* Petrolina torna público o presente Edital, que estabelece as normas do processo seletivo extra para admissão a vagas do corpo discente do Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental para o Semiárido, para o ano letivo de 2020.

Destaca-se que, de maneira inédita, a partir de 2020 o funcionamento do PPCTAS será *multicampi*, com o semestre letivo acontecendo simultaneamente em Petrolina, Recife e Garanhuns. Com isso, podem ser propostos projetos em outros biomas, não precisam ser restritos ao semiárido, mas devem ter aderência às ciências ambientais. As disciplinas serão ministradas fazendo uso de recursos de videoconferência para possibilitar a participação em todos esses campi. Ou seja, os discentes poderão assistir as aulas tanto em Petrolina quanto em Recife e Garanhuns sem qualquer prejuízo. Além disso, em comum acordo com o orientador, o discente poderá ser orientado por um docente ligado a um dos campi enquanto ele reside na cidade do outro campus.

## 1. INSCRIÇÃO

1.1 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental para o Semiárido (PPGCTAS) são:

- a) **Recursos naturais e sustentabilidade**, que inclui pesquisas que visam promover o desenvolvimento sustentável do semiárido, relacionadas aos recursos naturais, às interações e impactos socioambientais, ao uso sustentável e a medidas mitigadoras.
- b) **Tecnologia ambiental aplicada ao semiárido**, que inclui pesquisas que visam fornecer tecnologias e soluções relacionadas principalmente à agricultura sustentável, conservação e uso da Caatinga e à segurança alimentar para o desenvolvimento Semiárido.

1.2 O período de inscrição será de 06 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020.

1.3 O processo de inscrição e envio de documentos ocorrerá inteiramente online, pelo endereço: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgctas/index.php/pt/>



- 1.4 Poderão participar do processo seletivo candidatos com graduação concluída nas diversas áreas do conhecimento, de acordo com os perfis apresentados no Anexo 2 deste edital, ou ainda, candidatos com previsão de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no PPGCTAS informada no cronograma, item 6 deste edital.
- 1.5 No ato da inscrição, a documentação completa, descrita no item 3 deste Edital, deverá ser anexada ao sistema.
- 1.6 Cada candidato só poderá efetuar uma única inscrição no processo seletivo.
- 1.7 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 100,00, cujo pagamento deverá ser efetuado em conta do Banco do Brasil, identificada como **IAUPE/Mestrado Ciência e Tecnologia Petrolina**, Agência **3234-4**, Conta Corrente **11151-1**.
- 1.8 Não haverá ressarcimento de qualquer despesa realizada pelo candidato na formalização do seu processo de candidatura.
- 1.9 Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado por e-mail (ver item 5) no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado do deferimento das inscrições. O envio de recurso deverá ser feito seguindo as instruções do item 5 deste Edital.
- 1.10 A obtenção da carta de aceite pelos candidatos para o processo de inscrição deve ser feita seguindo as orientações do Anexo 9. O contato com os docentes para solicitação da carta pode ocorrer a partir da data divulgação do edital.
- 1.11 Ao inscrever-se o candidato concorda com todos os termos da seleção como aqui estão estabelecidos e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

## 2. VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado, que serão preenchidas por critério de mérito acadêmico e aferido nas várias fases da corrente seleção estipulados pelo Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção e Admissão.
- 2.2 Reservam-se 10% das vagas para docentes e servidores técnicos e administrativos da Universidade de Pernambuco que sejam aprovados no processo seletivo, conforme Resolução CEPE N° 080/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Sala de Sessões, publicada em 23 de abril de 2007.



- 2.3** Na hipótese das vagas não serem preenchidas pelos dois grupos de prioridade, docentes ou servidores técnicos e administrativos, o quantitativo vacante será revertido diretamente para os (as) filhos (as) dos mesmos, que tenham sido aprovados no processo seletivo.
- 2.4** São oferecidas 5 vagas para os servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, que estejam em exercício das funções, conforme convênio firmado entre Universidade de Pernambuco *Campus Petrolina* e a Secretaria Municipal de Educação do município de Petrolina – PE.
- 2.3** O preenchimento das vagas de ampla concorrência disponibilizadas pelos docentes orientadores (Anexo 3) será feito obedecendo à ordem de classificação dos candidatos que concorrem para cada orientador, respeitando a reserva para servidores da UPE.
- 2.4.** O preenchimento de vagas para servidores da UPE será feito considerando a nota final no processo seletivo, sendo que a reserva de vagas será feita pela maior nota obtida, com, no máximo, um servidor por orientador.
- 2.5** O preenchimento das vagas destinadas aos servidores da Rede Municipal de Petrolina, disponibilizadas pelos docentes orientadores (Anexo 3), será feito obedecendo à ordem de classificação dos candidatos que concorrem para cada orientador.
- 2.6** Vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos aprovados e classificados além do número de vagas dos orientadores, conforme interesse do orientador, aceitação pelo discente e aprovação do colegiado. O PPGCTAS não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.
- 2.7** Os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos servidores da Rede Municipal de Petrolina (Anexo 1) devem anexar no sistema de inscrição uma declaração da Secretaria Municipal de Educação de Petrolina – SEDUC confirmando que o servidor atende à cláusula segunda do convênio firmado entre o PPGCTAS e a Prefeitura de Petrolina, que trata dos requisitos para ingresso no PPGCTAS, em caso de aprovação no processo seletivo

### **3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1** Os itens abaixo tratam dos documentos a serem enviados online, em formato pdf e anexados ao sistema no momento da inscrição. A comprovação da originalidade dos documentos deverá ser realizada no ato da matrícula. (IMPORTANTE: documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato)



**3.1.1** Ficha de inscrição (Anexo 1), preenchida e assinada.

**3.1.2** Foto recente, com tamanho 3 x 4 cm, afixada na ficha de inscrição.

**3.1.3** Carta de aceite de orientação de mestrado (Anexo 4) preenchido e assinado pelo docente do PPGCTAS.

**3.1.4** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**3.1.5** Documentos pessoais:

a) RG e CPF, se brasileiros.

b) Passaporte, para os candidatos que não sejam brasileiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa.

c) Diploma, certidão ou declaração de conclusão de graduação ou ainda declaração de que o candidato poderá integralizar todos os créditos e requisitos necessários para a conclusão do curso de graduação até a data de matrícula no programa de mestrado. No caso de uso da declaração, o candidato terá que comprovar a efetiva conclusão do curso de graduação no ato da matrícula. Esses documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão ter sido validados por universidade brasileira ou ter visto consular.

d) Histórico acadêmico de graduação oficial emitido pela Secretaria Acadêmica e/ou órgão equivalente;

e) Comprovante de regularidade com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), se brasileiros;

f) Certidão de Quitação Eleitoral, se brasileiros.

**3.1.6** Projeto de pesquisa, conforme estrutura apresentada no Anexo 6.

**3.1.6.1** O projeto deve conter no máximo cinco páginas em papel tamanho A4, não deve incluir capa, e ser estruturado com os seguintes tópicos: título do projeto; identificação do candidato; identificação da linha de pesquisa; identificação do orientador; introdução; justificativa; objetivos; material e métodos; resultados esperados; cronograma e referências (ABNT/NRB 6023), conforme Anexo 6.

**3.1.6.2** O projeto deve ser elaborado com uso de fonte Arial, tamanho 12. O espaçamento das margens superior e esquerda igual a 3 cm, das margens inferior e direita igual a 2 cm. Os parágrafos sem espaçamentos. O espaçamento entre linhas deve ser igual a 1,5.



**3.1.6.4.** Candidatos que apresentem projetos contendo plágio no corpo do texto terão sua inscrição indeferida.

**3.1.6.5.** O projeto proposto tem como finalidade ser avaliado na seleção, não sendo necessariamente executado durante o curso de mestrado, caso o candidato obtenha aprovação no processo seletivo. O projeto definitivo a ser desenvolvido pelo candidato durante o mestrado será definido em comum acordo com o(a) orientador(a), após o ato de matrícula.

**3.1.6.6.** Caso o candidato seja aprovado na etapa 1 do presente processo seletivo, deverá levar 3 cópias impressas e encadernadas do projeto para a entrevista (etapa 2).

**3.1.7** Currículo atualizado, extraído da plataforma Lattes. No ato da inscrição, não serão exigidos os comprovantes do currículo (observar o item 4.4).

**3.1.8** Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Petrolina – SEDUC confirmando que o servidor atende à cláusula segunda do convênio firmado entre o PPGCTAS, somente para os servidores da Rede Municipal de Ensino de Petrolina, que preencham os requisitos estabelecidos no convênio e desejem concorrer às vagas reservadas para a Secretaria Municipal de Educação de Petrolina – PE.

**3.1.9** Caso o candidato seja empregado e vá ser liberado integral ou parcialmente pelo empregador para participar do programa, anexar uma declaração do empregador concordando e informando os termos da liberação;

**3.1.10** Em caso de funcionário de outras Instituição de Ensino Superior, declaração da IES de origem atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação docente ou técnico (conforme o caso);

**3.2** A Secretaria do PPGCTAS não irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação completa e correta. Não é permitido, em hipótese alguma, acréscimo ou substituição de documentos após o ato da inscrição. A avaliação da documentação (completude e corretude) entregue pelo candidato constitui etapa eliminatória do processo seletivo.

**3.3** O não cumprimento das exigências documentais, i.e. documentação entregue pelo candidato constitui causa de eliminação quando da etapa devida no processo seletivo.

**3.4** O PPGCTAS não ressarcirá qualquer despesa do candidato impedido de se inscrever pelo descumprimento do especificado neste Edital, bem como os candidatos não aprovados para matrícula.



**3.5** A Comissão de Seleção e Admissão, via coordenação do Programa, divulgará oportunamente a relação das inscrições aceitas, conforme o cronograma apresentado no item 6.

**3.6** No ato da matrícula, os documentos enviados durante a inscrição serão validados com os originais a serem apresentados na secretaria do PPGCTAS. Documentos não validados poderão implicar na desclassificação do candidato.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção e Admissão, constituída pelos docentes: Claudemiro de Lima Júnior, Diana Signor Deon e Marcos Veríssimo de Oliveira Cardoso. O processo seletivo será realizado em três etapas, sendo elas:

**4.1.1 Etapa 1: Prova escrita**, discursiva (**Peso 4**) – Eliminatória e classificatória.

**4.1.2 Etapa 2: Arguição e defesa do projeto** (**Peso 4**) – Eliminatória e classificatória.

**4.1.3 Etapa 3: Avaliação do currículo** (**Peso 2**) – Classificatória.

**4.2 ETAPA 1** – Prova escrita será constituída de quatro questões discursivas formuladas a partir das referências listadas no Anexo 8, as quais abrangem as linhas de pesquisa do mestrado. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

**4.2.1** A prova escrita será realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, das 8h às 12h, com duração máxima de 04 horas. Em salas da UPE *Campus* Petrolina, Garanhuns e Recife. O local da prova será informado juntamente com o resultado de homologação da inscrições.

**4.2.2** No momento da inscrição, o candidato deverá informar a cidade de realização da prova: Petrolina, Garanhuns ou Recife.

**4.2.3** Os candidatos deverão se apresentar ao local de realização da prova munidos de documento oficial de identificação (com foto) e caneta esferográfica azul ou preta, antes do horário de início da prova escrita, determinado no item 4.2.1. Após o início das provas não serão permitidas entradas de candidatos no local de aplicação da prova. O local de realização da prova escrita será divulgado juntamente com o resultado da homologação das inscrições.

**4.2.4** A prova escrita será realizada sem consulta, em recinto fechado, sob fiscalização da Comissão de Seleção e Admissão ou de professores do PPGCTAS. Não será permitida



qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da Comissão de Seleção, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou qualquer equipamento de transmissão e recepção de dados. O descumprimento deste item acarretará na eliminação do candidato.

**4.2.5** A prova escrita de cada candidato será identificada somente por número de inscrição, que será gerado automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

**4.2.6** A prova escrita não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato sob pena de anulação da prova e, conseqüentemente, eliminação do candidato.

**4.2.7** A correção da prova de escrita será feita pelos membros do Colegiado do PPGCTAS. Os critérios de avaliação a prova escrita e suas respectivas pontuações máximas para cada questão são apresentados no quadro a seguir:

Critérios de avaliação das questões	Pontuação Máxima
Clareza e propriedade no uso da linguagem; coerência e coesão textual.	2
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão das questões e capacidade argumentativa.	8

**4.2.8** Cada questão será avaliada individualmente por dois membros do corpo docente do PPGCTAS. A nota de cada questão será a média das notas dos dois avaliadores. A nota da prova escrita será a média aritmética das notas das quatro questões respondidas pelo candidato.

**4.2.9** Caso os avaliadores não consigam entender a caligrafia do candidato nas respostas, a questão receberá nota 0 (zero) por ilegibilidade.

**4.2.10** A **Etapa 1** (prova escrita) é eliminatória e tem peso 4. Só realizarão a **Etapa 2** os candidatos que obtiverem nota da prova escrita igual ou superior a 7 na **Etapa 1**.

**4.2.11** A não realização da prova escrita na data e horário definidos neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**4.2.12** Caberá recurso fundamentado contra a etapa 1, desde que enviado por e-mail, no prazo de 2 dias úteis. O recurso deve ser enviado seguindo as instruções do item 5 deste Edital.



**4.3 ETAPA 2** – Consiste em arguição com defesa do projeto. Envolve a apresentação oral do projeto (sem uso de recursos de mídia) pelo candidato, seguida de arguição por uma banca examinadora constituída por três membros. A composição da banca será informada juntamente com o resultado da etapa 1.

**4.3.1** Cada candidato disporá de 15 minutos para apresentar seu projeto e a banca examinadora disporá de até 30 minutos para dialogar com o candidato sobre o projeto, suas aptidões e seu potencial para desenvolver a pesquisa proposta.

**4.3.2** A arguição/defesa do projeto será realizada em dias/horários que serão indicados em conjunto com a divulgação dos resultados da Etapa 1. A ordem de arguição dos candidatos será estabelecida de acordo com a ordem de inscrição no processo seletivo.

**4.3.3** A não realização da arguição/defesa do projeto na data e horário definidos pela comissão de seleção implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

**4.3.4** A arguição/defesa do projeto será avaliada individualmente pelos membros da banca examinadora, que atribuirão nota entre 0 e 10. A nota da etapa 2 de cada candidato será a média aritmética das notas dos avaliadores.

**4.3.5** Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações máximas são apresentados no quadro a seguir:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza e consistência na argumentação	2,5
Clareza, relevância e originalidade do projeto	2,5
Viabilidade metodológica	2,5
Exequibilidade do projeto, Características do candidato e Impacto social	2,5

**4.3.6** A **Etapa 2** - arguição/defesa do projeto é eliminatória e classificatória e tem peso 4. Só participarão da **Etapa 3** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 na **Etapa 2**.

**4.4 ETAPA 3** – Envolve a análise do currículo Lattes do candidato, com base nos comprovantes entregues pelo candidato. A análise do currículo tem caráter classificatório por orientador e tem peso 2.





4.4.1 As atividades e títulos comprovados receberão as pontuações que constam no quadro apresentado a seguir. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou títulos que não constem nesse quadro.

TÍTULOS E ATIVIDADES	Pontos
<b>A. Formação (máximo 15 pontos)</b>	
A.1 Cursos acadêmicos com carga horária mínima de 4 horas (máximo 3 cursos)	2
A.2 Curso de especialização <i>lato sensu</i> concluído na área (máximo 2 cursos)	5
A.3 Prêmio ou menção honrosa em evento científico	5
<b>Total 1 (Formação)</b>	
<b>B. Experiência (máximo 40 pontos)</b>	
B.1 Bolsista de iniciação científica ou iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (pontos/ano – máximo 3 anos)	8
B.2 Bolsista de extensão (pontos/ ano – máximo 3 anos)	8
B.3 Bolsista de iniciação à docência - PIBID (pontos/ ano – máximo 3 anos)	8
B.4 Bolsista de iniciação científica júnior (pontos/ ano – máximo 2 anos)	4
B.5 Atividade de iniciação científica, iniciação à docência ou de extensão sem bolsa (pontos/ano – máximo 4 anos)	4
B.6 Outros estágios – (pontos/120 horas - máximo 360 horas)	3
B.7 Monitoria (pontos/ semestre – máximo 5 semestres)	2
B.8 Atividade Docente na Educação Superior (pontos/ ano – máximo 5 anos)	4
B.9 Atividade Docente na Educação Básica (pontos/ ano – máximo 5 anos)	2
B.10 Experiência profissional na área do Mestrado (pontos/ ano – máximo 5 anos)	3
<b>Total 2 (Experiência)</b>	
<b>C. Publicações (máximo 45 pontos)</b>	
C.1 Artigo publicado ou aceito em periódico qualis A1, A2 em ciências ambientais	20
C.2 Artigo publicado ou aceito em periódico qualis B1, B2, B3 em ciências ambientais	15
C.3 Artigo publicado ou aceito em periódico qualis B4 a B5 em ciências ambientais	10
C.4 Artigo publicado ou aceito em outros periódicos indexados	5
C.5 Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	8
C.6 Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional (máximo 5 trabalhos)	6
C.7 Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional (máximo 5 trabalhos)	4
C.8 Resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional (máximo 5 resumos)	3



<b>C.9</b> Resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional (máximo 5 resumos)	2
<b>C.10</b> Resumo expandido publicado em anais de evento científico regional (máximo 5 resumos)	1
<b>C.11</b> Resumos simples publicados em anais de eventos científicos (máximo 5 resumos)	1
<b>C12</b> Capítulos de livro com ISBN (máximo 3 capítulos)	5
<b>Total 3 (Publicações)</b>	
<b>Nota do currículo = (Total 1+Total 2+Total 3) ÷ 10</b>	

**4.4.2** Serão analisados somente os currículos dos candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,0 na **Etapa 2**.

**4.4.3** A análise do currículo será feita considerando unicamente comprovantes dos títulos e das atividades entregues pelo candidato.

**4.4.4** A entrega dos comprovantes do currículo deverá ser feita no dia e horário da entrevista do candidato informado pela Comissão de Seleção. O candidato deve entregar os comprovantes de titulação e atividades, devidamente autenticados, juntamente com o quadro de avaliação do currículo (Anexo 5).

**4.4.4.1** As cópias dos comprovantes do currículo podem ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do PPGCTAS da UPE *Campus* Petrolina, mediante conferência com o original. Durante o processo seletivo, no momento da divulgação dos resultados da etapa 1, a Comissão de Seleção irá informar o período em que os candidatos poderão autenticar seus documentos na Secretaria do PPGCTAS.

**4.4.4.2** As cópias dos comprovantes devem ser incluídas na ordem em que aparecem no **quadro de avaliação do currículo** (Anexo 5).

**4.4.4.3** O quadro de avaliação do currículo (Anexo 5) deve ser impresso, ter a coluna 3 preenchida, e incluído ao final dos comprovantes, mesmo que o candidato não possua comprovantes de titulação a serem pontuados.

**4.4.4.4** O candidato que não apresentar documentação para análise de currículo receberá nota zero na Etapa 3 do processo seletivo.

**4.4.4.5** As cópias dos comprovantes devem receber numeração no canto superior direito, e essa numeração atribuída a cada documento deve ser colocada na coluna 3 do quadro de avaliação do currículo (Anexo 5). **Somente a coluna 3 do anexo 5 deve ser preenchida pelo candidato.**



**4.4.4.6** Os comprovantes e o quadro de avaliação do currículo (Anexo 5) devem ser encadernados juntos, na ordem em que aparecem na tabela.

**4.4.5** Caberá recurso fundamentado da etapa 3, desde que enviado em formulário próprio por e-mail no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa, e seguindo as instruções do item 5 deste Edital.

## 5. RECURSOS

**5.1** Caberá recurso fundamentado de cada etapa do processo seletivo, desde que enviado por e-mail no prazo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa.

**5.2** O recurso deve ser feito utilizando o formulário do Anexo 7. O formulário deve ser impresso, preenchido, assinado, digitalizado e enviado em anexo para o email **recurso.ppgctas@upe.br**.

**5.3** O recebimento do e-mail com recurso será confirmado pelo envio de resposta automática.

**5.4** Recursos que não atendam às especificações estabelecidas nos itens **5.1** e **5.2** deste edital não serão aceitos.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1** Parte das etapas do processo seletivo seguirá o cronograma apresentado no quadro a seguir. As datas das etapas 2 e 3 serão definidas durante o processo seletivo.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO (h)
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	Dezembro de 2019	
<b>INSCRIÇÕES</b>	06/01/2020 a 10/02/2020	Online até às 23:59h do dia 10/02/2020
Divulgação das inscrições homologadas	Até 11/02/2020	Até 18h
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrições	12 a 13/02/2020	Até 18h
Julgamento de recursos sobre indeferimento de inscrições	14/02/2020	Até 18h
Resultado definitivo da homologação das inscrições	14/02/2020	Até 23h
<b>ETAPA 1: Prova Escrita</b>	17/02/2020	8h às 12h
Resultado da etapa 1	Até 20/02/2020	Até às 18
Período para autenticação dos documentos do currículo na Secretaria do PPGCTAS	A ser divulgada juntamente com o resultado da etapa 1.	
Interposição de recursos contra a etapa 1	A ser divulgada juntamente com o resultado da etapa 1.	



Julgamento de recursos da etapa 1	A ser divulgada juntamente com o resultado da etapa 1.	
Resultado definitivo da Etapa 1	A ser divulgada juntamente com o resultado da etapa 1.	
<b>ETAPA 2: Arguição com defesa do projeto</b>	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Resultado da etapa 2	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Interposição de recursos contra a etapa 2	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Julgamento de recursos da etapa 2	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Resultado definitivo da Etapa 2	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
<b>ETAPA 3: Análise do currículo</b>	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Resultado da etapa 3	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Interposição de recursos contra a etapa 3	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Julgamento de recursos da etapa 3	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Resultado definitivo da Etapa 3	A ser divulgada juntamente com o resultado definitivo da etapa 1	
Resultado do processo seletivo	Até 09/03/2020	Até às 18h
<b>MATRÍCULA</b>	10 a 13/03/2020	9h às 12h; 15h às 17h
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	Março de 2020	8h às 12h; 14h às 18h



**6.2** O resultado das inscrições e das etapas do processo seletivo serão divulgados no site <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgctas/index.php/pt/>

**6.3** O candidato que deixar de comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos, será eliminado do processo seletivo.

## 7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** A nota final (NF) do candidato no processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas nas etapas 1, 2 e 3, com os pesos indicados no item 4.1, considerando até a segunda casa decimal, conforme a fórmula abaixo:

$$NF = 0,1 * (Nota da Etapa 1 * 4 + Nota da Etapa 2 * 4 + Nota da Etapa 3 * 2)$$

**7.2** A classificação dos candidatos aprovados será divulgada, em ordem decrescente, conforme o número de vagas disponibilizadas pelos orientadores.



7.3 A homologação do resultado será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental para o Semiárido.

7.4 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, que concorrem ao mesmo orientador ou que concorrem à mesma linha, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter maior nota na prova escrita
- b) Obter maior nota na arguição com defesa do projeto
- c) Obter maior nota na análise do currículo

7.5 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 09 de março de 2020 no site <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgctas/index.php/pt/>

## 8. INFORMAÇÕES

8.1 Presencialmente, na Secretaria do PPGCTAS da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus Petrolina*, BR 203, Km 2, s/n, Vila Eduardo, Petrolina - PE, CEP: 56.328-900, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h.

8.2 Por correio eletrônico: **secretariappgctas@upe.br** ou **ppgctas@upe.br**.

8.3 No site <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-pe-ppgctas/index.php/pt/>

## 9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos alunos selecionados para as vagas disponibilizadas será realizada no período de 5 a 10 de março de 2020, das 9h às 12h e das 15h às 17h, na Secretaria do PPGCTAS, na UPE *Campus Petrolina*.

9.2 Para a efetivação da matrícula, devem ser apresentados cópia e original dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma, declaração ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- d) Histórico escolar;
- e) 2 fotografias, com tamanho 3 cm x 4 cm.

9.3 A não efetivação da matrícula no período estipulado implicará em desistência da vaga.


9.4. Em caso de desistência de vaga por candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado um novo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação.



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Compete ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para o Semiárido, ouvindo a Comissão de Seleção e Admissão, as decisões sobre os casos omissos neste Edital.
- 10.2** Será desclassificado e eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- 10.2.1** Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos para inscrição ou em qualquer das etapas do processo seletivo.
  - 10.2.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas estabelecidos neste Edital.
  - 10.2.3** Deixar de comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
  - 10.2.4** Não atingir nota 7 na prova escrita e 7 na etapa de arguição e defesa do projeto.
  - 10.2.5** Deixar de realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital, no caso de ter sido aprovado e classificado.
  - 10.2.6** Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste edital.
- 10.3** Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as disposições contidas no presente Edital.
- 10.4** As disciplinas e demais atividades do mestrado serão realizadas em período integral (manhã e tarde), de segunda a sexta-feira. O curso terá duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.
- 10.5** A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudo.
- 10.6** A documentação dos candidatos não aprovados ficará disponível para retirada na Secretaria do PPGCTAS durante o mês de abril de 2020. Depois desse período os documentos serão destinados à reciclagem.

Petrolina, 20 de dezembro de 2020.



---

**Marianne Louise Marinho Mendes**  
**Diretora da UPE Campus Petrolina – Matrícula**

Profª. Marianne Louise Marinho Mendes  
Diretora UPE/ Campus Petrolina  
Matrícula: 11479-0

